LEI Nº 2115, DE 18.11.1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO A SILVIO MEZZANOTTI PRODUÇÕES.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário no valor de CR$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros reais) destinado a custear despesas de transporte do Grupo Artístico SILVIO MEZZANOTTI PRODUÇÕES, representando o Município de Esteio, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - AS despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de novembro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal